



Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU – MS RESOLUÇÃO CMS Nº 013/2026

Ementa: Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Bataguassu – MS, institui a Comissão Organizadora e dá outras providências.

A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bataguassu – MS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pelas legislações municipais correlatas, e:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis municipais, estadual e nacional;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) que dispõe sobre a realização das Conferências de Saúde;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº 001/2026 do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES/MS), que estabelece o período de realização das etapas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **8ª Conferência Municipal de Saúde de Bataguassu – MS**, a realizar-se no dia 03 de julho de 2026, das 08h00 às 14h00, a ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal – Auditório.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”**

Parágrafo único. Os debates e eixos temáticos da Conferência seguirão o Documento Orientador do Conselho Nacional e Estadual de Saúde, visando o fortalecimento das políticas públicas locais e a eleição de propostas para a etapa estadual.

Art. 3º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde de Bataguassu - MS.

Art. 4º Fica instituída a **Comissão Organizadora** da 8ª Conferência Municipal de Saúde, que será composta de forma paritária por representantes dos segmentos: Usuários, Trabalhadores da Saúde, e Gestores/Prestadores de Serviços, nos termos da Lei nº 8.142/1990.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno, a coordenação da infraestrutura, a mobilização da sociedade civil e a sistematização do relatório final.



Conselho Municipal de Saúde

Art. 5º A representação dos delegados na Conferência respeitará a paridade prevista na legislação federal:

50% de representantes dos Usuários do SUS;

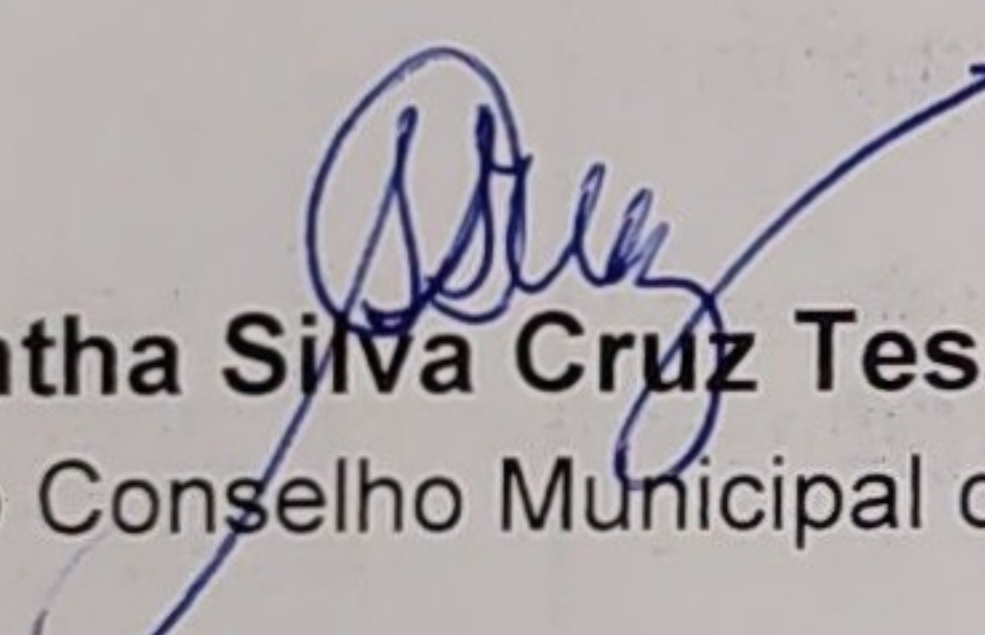
25% de representantes dos Trabalhadores da Saúde;

25% de representantes dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

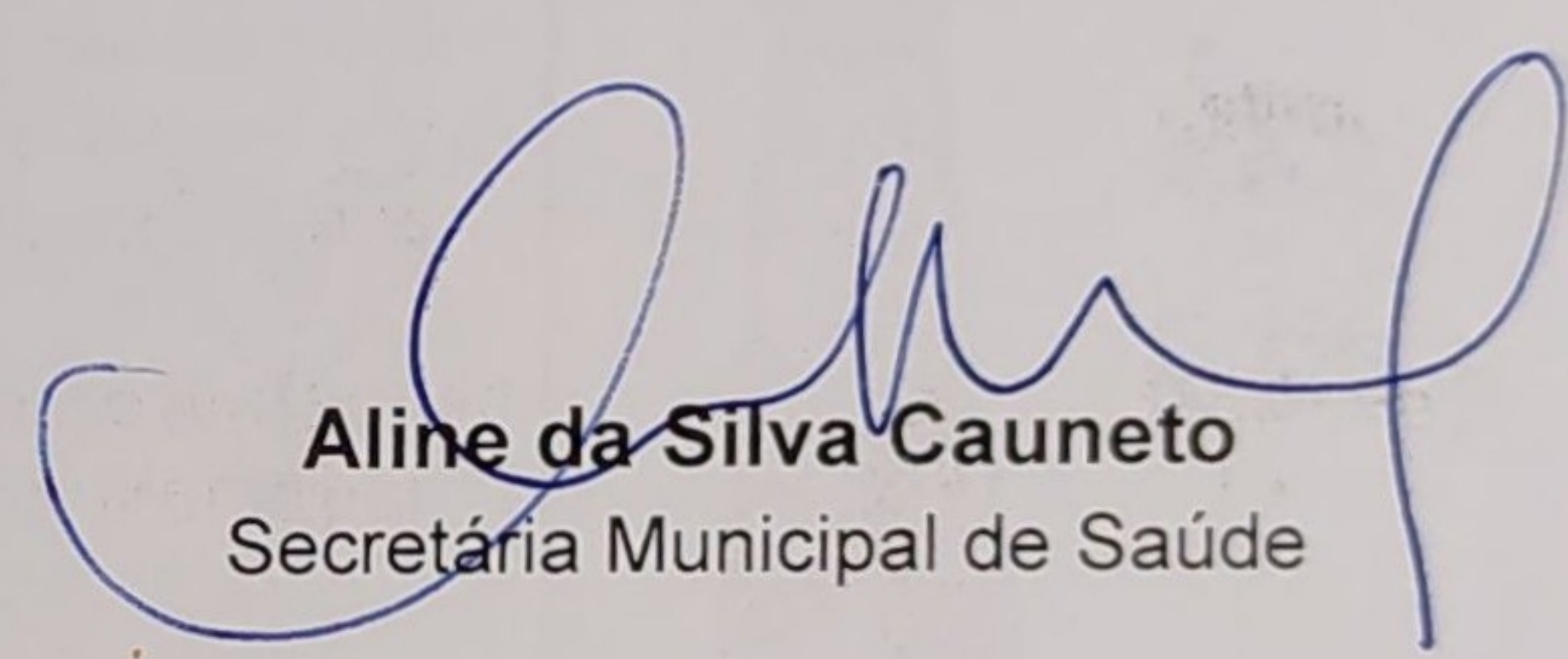
Art. 6º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários próprios, alocados ao Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu - MS.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bataguassu – MS, 09 de junho de 2026.


Samantha Silva Cruz Tessari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Aline da Silva Cauneto

Secretária Municipal de Saúde